



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 260/2001**

**SUMULA**: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, a ceder mediante Termo de Comodato à Associação Municipal de Produtores de Leite de Nova Laranjeiras e Associação Municipal de Suinocultores de Nova Laranjeiras os bens que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a cessão, mediante Termo de Comodato à Associação Municipal de Produtores de Leite de Nova Laranjeiras e Associação Municipal de Suinocultores de Nova Laranjeiras, os bens e equipamentos constantes do Anexo I integrante desta Lei, adquiridos pelo Município com recursos próprios e do Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, criado pelo Decreto Federal 1946 de 28/06/1996, coordenado pelo Ministério da União da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º - O prazo do Termo de Comodato em anexo, e parte integrante da presente lei, será de 15 anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 11 de Abril de 2001.

  
NELCI DA ROSA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 260/2001

***ANEXO I***

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR R\$</b>
Trator Agrícola de Pneus, marca Valmet, ano/ modelo 2000, tração 4x4	UNID	01	38.000,00
Distribuidor de esterco líquido	UNID	01	4.275,00
Colhedora de Forragem	UNID	01	3.080,00
Carreta Agrícola capacidade 04 toneladas	UNID	01	1.398,00
Subsolador automático	UNID	01	2.787,00